



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**  
TERMO ADITIVO DE Nº V AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
DE Nº 68/2011

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE** e de outro lado **BDM EMPRESA JORNALÍSTICA LTDA.**, já qualificados no instrumento contratual de nº 068/2011, firmado em 12 de agosto de 2011, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo* ao contrato firmado entre as partes, regido pelas disposições legais aplicáveis e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** as partes resolvem, em comum acordo, prorrogar a vigência prevista na cláusula primeira do termo aditivo de nº IV ao contrato de nº 068/2011, que vence em 11 de agosto de 2016, **até 31 (trinta e um) de maio de 2017**, tendo em vista o planejamento da nova licitação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** não serão aplicados os reajustes previstos no contrato original e aditivos, ocasião em que o valor fica inalterado, mantendo-se o montante de R\$ 4.413,11 (quatro mil e quatrocentos e treze reais e onze centavos), pagos mensalmente.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o que previsto neste aditivo.

E por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato de nº 068/2011, em três vias, de igual teor e forma, para que surtam seus efeitos legais.

Soledade, 10 de agosto de 2016.

**MUNICÍPIO DE SOLEDADE**  
Paulo Ricardo Cattaneo  
Prefeito de Soledade  
Contratante

**BDM EMPRESA JORNALÍSTICA  
LTDA.**  
Representante legal  
Contratada

Registrado sob nº 68/2011 Aditivo  
Soledade, 10 / 08 / 2016  
M. P. P. P.

